CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Ofício n.º 043/2019 - CMSPEL

Pelotas, 28 de fevereiro de 2020.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0107/2020 10:04

Protocolo1599/2020 Data: 03/03/2020

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 06/02/2020.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 02ª Plenária do ano de 2020 – 06 de fevereiro de 2020

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 30 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda ocorreu com acompanhamento de 28 visitantes.

Das pautas previstas e suas deliberações:

Pauta 1. Análise e encaminhamentos sobre solicitação de atestado da APAE

O Plenário avaliou o pedido e deliberou que o CMS faça uma declaração com o seguinte teor:

> "Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Pelotas integra o Plenário deste Conselho Municipal de Saúde desde o ano de 2004, porém não tem comparecido as ultimas reuniões plenárias do Conselho e por problemas burocráticos em relação à legislação federal, atualmente não está prestando serviços ao SUS.

Pauta 2. Análise encaminhamentos sobre o Decreto 074/2019, do Prefeito do Capão do Leão

O Plenário analisou o teor do Decreto, e entendeu que a administração do Capão do Leão tomou uma medida para a proteção de seus munícipes, porém, o conteúdo precisa ser reavaliado por outros órgãos do SUS.

Considerando a incoerência em relação à legislação e normas do SUS (Universalidade do Acesso), entende a Comissão a necessidade de realizar a revisão do Decreto tendo contrariedade entre os Considerandos e Artigos, quando se refere à exclusividade aos pacientes leonenses. Outro fato contraditório é de estar citado no texto do Decreto referente ao atendimento hospitalar, o qual é desconhecido dos integrantes deste Conselho e que exista hospital no município vizinho.

Diante dos fatos acima expostos o Plenário deliberou pelos encaminhamentos abaixo:

1) Que se encaminhe Oficio à 3ª CRS, para a mesma analisar o conteúdo do Decreto, e retornar sua conclusão ao Plenário deste Conselho;

2) Que se encaminhe Oficio ao COSEMS da 3ª CRS, para esta organização dos secretários Municipais de saúde da região analisarem o conteúdo do Decreto, e retornar suas conclusões ao Plenário deste Conselho;

3) De a Mesa Diretora fazer Oficio a Gestão do Capão do Leão, relatando que o Plenário entende estar sendo atingido os princípios do SUS, e que será solicitado manifestação da 3ª CRS sobre o conteúdo do mesmo;

4) De o CMS encaminhar o referido decreto aos Conselhos de Classes (COREM e CREMERS)

Pauta 3. Análise e encaminhamentos referentes à prestação de contas de Ementas da Santa Casa

O Plenário analisou o parecer da COMFIM a qual com base nas notas emitidas, as fotos apresentadas, e ouviu a representante do hospital, bem como o depoimento do conselheiro Jaime, que havia visitado o interior do hospital, e com base nestes dados o plenário aprovou com as seguintes recomendações:

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PEL PELOTAS

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

1) De o hospital esclarecer e manter transparência sobre a forma de aquisição dos insumos, bem como dos consertos e manutenções realizadas em equipamentos e outros consertos devido a não ter apresentado a cotação com as médias de preços e outros meios dos processos licitatórios;
2) De o hospital vincular o número da nota fiscal, comprovando o pagamento no relatório;
3) O Plenário solicitou que nas próximas prestações de contas, o hospital envie o material por meios digitais, para fins de repassar antecipadamente aos Conselheiros;
4) O Plenário entende que os integrantes da COMFIN e outros conselheiros devem procurar orientações sobre a forma real com a qual os hospitais devem apresentar estas prestações de contas e da legislação, e as formalidades a serem seguidas.

Pauta 4. Criação de um grupo de estudos para reorganizar a Comissão de Etica

O Plenário deliberou por criar um Grupo de trabalho para formação de um projeto de regimento o qual deverá reconstituir a Comissão de ÉTICA. Foram indicados Titulares: Rosângela Soares, Ricardo Persch, Volnei Cápua, Bianca Costa, Jaime Fonseca, Tania Bighetti, Paulo Vieira, Paulo Santos, Vânia Garcia e como Suplentes: Celso Gonzaga, Eliana Bender, Angela Nobre.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS